



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



## PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.003/2023

*Adita retificando e ratificando o Edital de Abertura do Concurso Público nº01.001/2023.*

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, Prefeito do Município de Marumbí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no subitem 22.4, do Edital de Abertura do Concurso nº 01.001/2023.

### RESOLVE

1. Retificar os requisitos dos cargos de Gari e Zelador, constantes no item 3 – Código/Emprego X e XIV, do Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

Cargo	Requisito
Gari	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto

2. Retificar o subitem 13.3 do Edital de Concurso Público 01.001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

*13.3. A prova escrita objetiva para os empregos de Bioquímico, Fonoaudiólogo, Fiscal de Obras, Postura e Urbanismo, Fiscal de Tributos, Professor de Artes e Professor de Inglês, será assim avaliada:*

*I – para os empregos de Bioquímico, Fonoaudiólogo, Professor de Artes e Professor de Inglês, na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 60 (sessenta) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova;*

*II - para os empregos de Fiscal de Obras, Postura e Urbanismo e Fiscal de Tributos na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 60 (sessenta) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.*

3. Retificar a letra (a) do subitem 13.6 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

*13.6....*

*a) para os empregos de Bioquímico, Fonoaudiólogo, Professor de Artes e Professor de Inglês, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



4. Acrescentar no subitem 13.6 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, a letra (c) com a seguinte redação.  
*c) para os empregos de Fiscal de Obras, Postura e Urbanismo e Fiscal de Tributos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos;*
5. O Edital nº 001.001/2023, de 26 de setembro de 2023, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Marumbi/PR, 18 de outubro de 2023.

**MARCOS ROBERTO COSTACURTA**

Presidente da Comissão Especial de Concurso

Portaria nº 173/2023